



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 20 de Março de 2001



Série

Número 16

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### PRESIDENCIADO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 289/2001**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 1/749 e 1/750, necessárias à obra de “construção das infra-estruturas para a execução da plataforma do campo de futebol do Campanário”.

**Resolução n.º 290/2001**

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 13 e 16, necessárias à obra de “construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico/Faial (Santana) - troço Maroços/Serrado”.

**Resolução n.º 291/2001**

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 9 e 10, necessárias à obra de “construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico/Faial (Santana) - acesso sul ao túnel do norte”.

**Resolução n.º 292/2001**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 248, necessária à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - troço V - acesso norte”.

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 289/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Março de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números um barra setecentos e quarenta e nove e um barra setecentos e cinquenta, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS PARA A EXECUÇÃO DA PLATAFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO CAMPANÁRIO”, em que é cedente Susan Gale Seldon;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 290/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Março de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números treze e dezasseis, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM- VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - TROÇO MAROÇOS/SERRADO”, em que são expropriados os senhores Agostinho Silvestre Rodrigues e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 291/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Março de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números nove e dez, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL NÚMERO CENTO E UM, VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - ACESSO SUL AO TÚNEL DO NORTE”, em que são cedentes Agostinha Viveiros e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 292/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Março de 2001, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número duzentos e quarenta e oito, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO TÚNEL RODOVIÁRIO DA ENCUMEADA E ACESSOS - TROÇO V - ACESSO NORTE”, em que são cedentes Rui Martinho Gonçalves Rodrigues e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	2 892\$00, cada;
Duas laudas . . . . .	3 136\$00, cada;
Três laudas . . . . .	5 141\$00, cada;
Quatro laudas . . . . .	5 472\$00, cada;
Cinco laudas . . . . .	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas . . . . .	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
<b>Uma Série</b>	4 689\$00	2 410\$00
<b>Duas Séries</b>	9 030\$00	4 515\$00
<b>Três Séries</b>	11 025\$00	5 513\$00
<b>Completa</b>	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 229\$00 - 1.14 Euros (IVA incluído)